

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portaria n.º 1736/2012 de 7 de Novembro de 2012

O Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, que instituiu o quadro legal da pesca açoriana, determina que os regimes de incentivos no sector das pescas, no âmbito do plano de investimentos da Região Autónoma dos Açores, são definidos por portaria do membro do Governo Regional responsável pelas pescas.

Considerando a importância de garantir melhores condições de rastreabilidade das espécies de profundidade capturadas na Região, de forma a assegurar as condições necessárias para o crescimento e desenvolvimento do setor das pescas.

Considerando o interesse público numa boa gestão da atividade extrativa é fundamental deter informação o mais rigorosa possível sobre as espécies de profundidade que estão sujeitas a limites de capturas anuais.

Considerando que o IMAR – Instituto do Mar apresentou um projeto coletivo para execução do estudo genético de larga escala para separação das espécies *Aphanopus carbo* e *Aphanopus intermedius* nas descargas comerciais dos Açores.

Considerando que a Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 47/2010, de 13 de maio, criou na Região Autónoma dos Açores, um sistema de incentivos destinado a apoiar medidas de interesse coletivo desenvolvidas por outras entidades coletivas, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que prossigam intervenções em áreas consideradas relevantes para o sector das pescas e que nos termos do seu artigo 1.º podem ser enquadradas ações que promovam a realização de estudos e projetos que contribuam para uma melhoria do conhecimento científico das espécies existentes nos mares dos Açores ou que contribuam para uma melhor gestão e conservação dos recursos haliêuticos.

Assim, manda o Governo Regional, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 203.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2010/A, de 9 de novembro, e no artigo 6.º da Portaria n.º 32/2009, de 28 de abril, no âmbito da competência delegada através do Despacho n.º 119/2009, de 27 de janeiro, o seguinte:

1 - Conceder ao IMAR – Instituto do Mar, um apoio financeiro no montante de 18.000,00€, destinado à execução do estudo genético de larga escala para separação das espécies *Aphanopus carbo* e *Aphanopus intermedius* nas descargas comerciais dos Açores, nos termos das cláusulas terceira e quarta do protocolo celebrado entre a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar e aquele instituto.

2 - Este subsídio tem cabimento no Programa 9 – Modernização das Infraestruturas e da Atividade da Pescas, Projeto 9.1 – Inspeção e Gestão, Ação 9.1.2 – Cooperação com o DOP/IMAR/OMA e Outras Entidades, C.E. – 04.07.01 – Transferências Correntes – Instituições Sem Fins Lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano de 2012.

31 de outubro de 2012. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.